

**PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 26/02/2003**

Submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas proposta para:

- a) Autorização para emissão pública de debêntures simples no montante de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), nas seguintes condições:

Valor de Emissão : R\$ 350.000.000,00;

Data de Emissão : 01.03.2003;

Série : Única;

Quantidade : 35.000 (trinta e cinco mil) debêntures;

Valor Unitário : R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) por debênture, na data de emissão;

Prazo : 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da emissão;

Carência : 36 (trinta e seis) meses, contados da emissão;

Forma de Colocação e Integralização : Emissão pública, com intermediação de instituição financeira, para distribuição no mercado de balcão organizado, utilizando-se o procedimento diferenciado, referido no artigo 33 da Instrução CVM N.º 13/80. Integralização à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

A colocação das debêntures será por intermédio de leilão público na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, não se admitindo deságio no leilão;

Vencimento : Mensal, a partir do término da carência;

Amortização : Em 18 prestações mensais;

Espécie : Subordinada;

Tipo e Forma : Simples, não conversíveis em ações, nominativas escriturais e registradas para negociação no mercado secundário através do SND – Sistema Nacional de Debêntures, administrado pela ANDIMA – Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto e operacionalizado pela CETIP – Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos e/ou do BOVESPA FIX – Sistema de Negociação BOVESPA FIX, da Bolsa de Valores de São Paulo;

Remuneração : CDI + 2% a.a., base 252 dias;

Comissão de Estruturação : 0,08 % sobre o montante da emissão.

Custos : Serão de responsabilidade da Emissora todos os custos referentes à emissão, tais como: Publicação de Avisos, Atas Anúncios, Registros CVM, na CETIP e na ANBID, BOVESPA, Junta Comercial, Prospectos, Cartório, Assessoria Jurídica, Banco Escritural e Mandatário, Agente Fiduciário e Agência de Classificação de Risco.

- b) Autorização para a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores tomar as providências necessárias para a efetivação do lançamento.

São Paulo, 27 de janeiro de 2003

(a)Mauro Guilherme Jardim Arce
Presidente do Conselho de Administração
